



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Sumário

1.	MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
2.	VALORES DA COMPANHIA. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.	6
3.	CANAL DE DENÚNCIA:	7
4.	CUMPRIMOS A LEI	8
5.	CONDUZIMOS NOSSO NEGÓCIO COM INTEGRIDADE.....	8
6.	MANTEMOS REGISTROS CORRETOS DAS NOSSAS OPERAÇÕES	11
7.	HONRAMOS AS NOSSAS OBRIGAÇÕES	11
8.	TRATAMOS AS PESSOAS COM DIGNIDADE E RESPEITO	12
9.	PROTEGEMOS NOSSOS ATIVOS, INTERESSES E INFORMAÇÕES	14
10.	ESTAMOS COMPROMETIDOS COM UMA CIDADANIA RESPONSÁVEL	16
11.	SANÇÕES	17
	RECEBIMENTO	19



1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados colegas:

Construímos juntos uma empresa responsável e ética, que preza pela excelência do trabalho, colocando nossos clientes no centro e sempre seguindo nossos princípios éticos descritos neste Código de Ética e Conduta. O mundo hoje preza pela transparência, pelas boas práticas e na HUMBURG AGRIBRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S.A. (“AGRIBRASIL” ou “Companhia”) não poderia ser diferente. A empresa é feita por pessoas e são suas condutas que traçam a credibilidade de uma organização.

Por isso, decidimos nos tornar uma fonte mais ética e confiável de produtos e serviços sustentáveis, diferenciando a AGRIBRASIL e estimulando os consumidores a nos escolher com mais frequência.

Faço o convite para analisarem o Código de Ética e Conduta da Companhia, de modo a tomar conhecimento de como ele se aplica às atividades da Companhia.

Caso tenham dúvidas, eu estou à disposição para conversar. O debate abre o olhar para outras perspectivas. E como já disse antes, uma empresa não é feita de um único nome e olhar e, sim, de uma diversidade de habilidades. E sinto orgulho do time que construímos.

Agradeço a todos por ajudar a AGRIBRASIL a ser o parceiro mais confiável.

Abraços,

Paulo Guilherme Rache Humberg
Presidente do Conselho de Administração



2. VALORES DA COMPANHIA. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.

O presente Código foi desenvolvido com base nos valores da Companhia, tais como honestidade, dignidade, respeito, lealdade e transparência; valores estes que orientam a relação da Companhia com seus públicos de interesse: Colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, acionistas, investidores, órgãos públicos e a sociedade em geral.

O Código de Conduta da AGRIBRASIL descreve os nossos padrões éticos compartilhados para condução de negócios em todo território brasileiro, bem como, em nossa subsidiária integral na Suíça e serve como orientação quando você tiver dúvidas ou enfrentar dilemas quando a opção certa não estiver clara.

O Código de Conduta é baseado nos 7 Princípios Éticos da AGRIBRASIL:

1. Cumprimos a lei.
2. Conduzimos nosso negócio com integridade.
3. Mantemos registros corretos das nossas operações
4. Honramos as obrigações de nosso negócio
5. Tratamos as pessoas com dignidade e respeito
6. Protegemos as informações, os ativos e os interesses da AGRIBRASIL
7. Estamos comprometidos com uma cidadania responsável

O Código de Conduta é o fundamento de todas as atividades corporativas da empresa, junto com nossas decisões e ações individuais como funcionários da AGRIBRASIL. Ele também resume as principais políticas de conformidade, destacando os problemas que podem ter consequências legais e éticas se forem tratados de forma incorreta e fornecendo diretrizes para a ação apropriada.

O nosso Código se aplica a todos os funcionários da AGRIBRASIL e suas empresas afiliadas. Ele também se aplica aos membros da diretoria quando agem em nome da AGRIBRASIL. Este Código também se aplica em todos os relacionamentos estabelecidos pela Companhia com os seus acionistas, clientes, fornecedores, sindicatos, comunidades, Governo, sociedade, meios de comunicação e quaisquer terceiros.

Como funcionários da AGRIBRASIL, somos responsáveis por seguir o Código e exercer um bom julgamento consistente com o mesmo critério e “bom senso”.

Nós também somos responsáveis por reportar violações do Código das quais tenhamos notícia ou vivenciarmos. Os funcionários que não agirem de acordo com o nosso Código - incluindo aqueles que não reportarem as violações ao Código - podem enfrentar ações disciplinares, incluindo demissão.

Os gerentes definem o tom para suas equipes, e geralmente são os primeiros a serem questionados. Como resultado, espera-se que eles sirvam como bom exemplo de conduta ética.

Gestão do Código

A aprovação deste Código e de suas atualizações é de responsabilidade do Conselho de Administração. Após a aprovação do presente Código e/ou de suas respectivas atualizações, caberá à diretoria de Recursos Humanos divulgar e disponibilizar o Código a todos os colaboradores da Companhia e, conforme aplicável, também aos clientes e fornecedores.

A análise e as sanções referentes às violações deste Código serão realizadas e aplicadas pelo Comitê de Ética e *Compliance* da Companhia.

3. CANAL DE DENÚNCIA:

Mesmo empresas que incentivam comportamento exemplar possuem casos de conduta inapropriada, e nós não somos exceção. É preciso coragem para reportar condutas inapropriadas, mas é a coisa certa a fazer.

A AGRIBRASIL não tolerará retaliação contra qualquer pessoa que levante uma preocupação ou antecipe uma investigação. Os funcionários que, intencionalmente, fizerem falsas acusações ou fornecerem informações falsas, poderão enfrentar ações disciplinares.

Nós levamos a sério todos os relatórios de conduta inapropriada e tomamos ações imediatas, de forma justa e confidencial. Converse com o seu gerente. Se você não se sentir à vontade para fazer isso ou se o seu gerente não resolver adequadamente a situação, contate uma das seguintes pessoas:

- Converse com seu Líder de Função ou Negócios
- Entre em contato:
 - ✓ pelo e-mail: etica@agribrasil.net; ou
 - ✓ pelo site da AGRIBRASIL – página <https://agribrasil.net/conduta/>, selecione “Registre seu relato” e siga as instruções.
- Forneçam aos seus times treinamento, instrução e recursos para ajudar os funcionários da Companhia no cumprimento do Código e de suas políticas subjacentes.
- Incentivem os funcionários a falar se tiverem dúvidas ou preocupações.
- Observem e corrijam adequadamente condutas inapropriadas em suas equipes.

Independentemente do resultado das denúncias, a Companhia garante o direito ao anonimato das denúncias, mesmo que a denúncia não seja feita de forma anônima.

A Companhia não tolerará nenhuma retaliação à pessoa que preste a referida denúncia, relatando a ocorrência potencialmente violadora do disposto neste Código, em políticas, legislação e regulamentação aplicáveis à Companhia. Para tanto, todas as denúncias serão tratadas de forma confidencial e eventuais retaliações serão punidas pela Companhia, mediante a aplicação de sanções (conforme abaixo descritas) àqueles que descumprirem o disposto no presente Código.



4. CUMPRIMOS A LEI

Cumprir a lei é a base de nossa reputação e de nossos princípios éticos. Nós temos a responsabilidade de cumprir com todas as leis aplicáveis ao nosso negócio.

4.1- Obediência às leis aplicáveis

A AGRIBRASIL realiza negócios no país inteiro, e nossos funcionários são cidadãos de vários estados diferentes do Brasil. Como resultado, nossas atividades de negócios estão sujeitas às leis de muitas jurisdições diferentes. Algumas leis se estendem além das fronteiras de determinado país. Por exemplo, certas leis brasileiras sobre importações e exportações, suborno e sanções comerciais se aplicam-se não somente às operações no Brasil, mas em todo o globo. Nós somos todos responsáveis por seguir todas as leis aplicáveis ao nosso negócio.

4.2- Terceiros e conduta legal

Caso você auxilie um terceiro na participação em atividades ilegais, a sua reputação poderá ser prejudicada, resultando em consequências legais sérias tanto para você quanto para a AGRIBRASIL, incluindo processos por ajudar terceiros ou com eles conspirar. Além de obedecer às leis aplicáveis diretamente a nós, não podemos participar de ações que sabemos, ou devíamos saber, que ajudarão um terceiro a violar a lei. Nós somos responsáveis por reconhecer sinais que indiquem que terceiros estão participando de atividades potencialmente ilegais e usando a AGRIBRASIL para ajudá-los. Se você desconfiar de que um terceiro com o qual está fazendo negócio pode estar usando a AGRIBRASIL para violar a lei, resolva essa desconfiança antes de prosseguir com a transação.

5. CONDUZIMOS NOSSO NEGÓCIO COM INTEGRIDADE

Nós temos orgulho de conduzir o nosso negócio com integridade. Não oferecemos ou aceitamos subornos ou presentes inapropriados e cumprimos as leis e normas que apoiam uma concorrência justa e íntegra no mercado.

5.1- Antissuborno

A AGRIBRASIL não oferece ou aceita subornos, propinas ou outros pagamentos corruptos. Os subornos são ilegais, e eles podem manchar a reputação da AGRIBRASIL de conduzir seus negócios com integridade.

O suborno é quando se concede ou oferece algo de valor a alguém em troca de obter ou manter os negócios ou para alcançar vantagem de negócio. Nunca ofereça, conceda, solicite ou aceite, de forma direta ou indireta, qualquer forma de suborno, propina ou qualquer outro pagamento corrupto. Selecione terceiros que atuem em seu nome com cuidado (por ex., agentes de vendas, representantes, consultores e distribuidores).

5.2- Os pagamentos de facilitação são ilegais?

Um pagamento facilitador é uma pequena quantia paga a um agente público para agilizar atividades de rotina e não discricionárias, como a obtenção de um visto ou ordem de serviço. Os pagamentos facilitadores são ilegais. Consulte o departamento Jurídico antes de fazer o pagamento para ter certeza se ele é legal, habitual e razoável de acordo com os padrões locais. Você também deve reportar o pagamento adequadamente e lançá-lo nos registros da empresa.

5.3- Quem são os agentes públicos?

- Funcionários de agências do governo;
- Funcionários de empresas de propriedade do governo ou controladas pelo governo, ou organizações públicas internacionais;
- Partidos políticos, candidatos e agentes públicos.

5.4- Presentes e entretenimento

Quando usados corretamente, os presentes e o entretenimento podem promover a boa vontade e reforçar sólidas relações de negócio. Entretanto, como os presentes e o entretenimento representam um valor para quem os recebe, é importante considerá-los com cuidado e evitar situações em que eles possam diminuir, ou parecer diminuir, a sua objetividade ou a de outra pessoa.

Siga estes requisitos:

- Sempre siga a política de presentes e entretenimento do local. Além disso:
- Não conceda ou aceite presentes ou entretenimento quando isso puder dar a impressão de que a Agribrasil está concedendo privilégios ou espera receber qualquer favor em retorno.
- Não conceda ou receba presentes ou entretenimento extravagantes. O valor dos presentes e do entretenimento deve ser razoável e modesto.
- Evite presentes ou entretenimento que coincida com decisões de compra, venda ou comercialização, já que isso pode parecer uma tentativa inapropriada de influenciar nas decisões.
- Não conceda ou aceite dinheiro ou equivalentes como vales-presentes, certificados ou cupons com valores de gasto denominados.

Para receber mais suporte, entre em contato através do e-mail: etica@agribrasil.net

5.5– Propriedade Intelectual de terceiros

Nós respeitamos os direitos de propriedade intelectual de indivíduos e empresas fora da AGRIBRASIL e não tentaremos obter suas informações confidenciais, ou usar sua propriedade intelectual, de forma inapropriada.

A propriedade intelectual inclui marcas comerciais, direitos autorais, patentes e segredos comerciais.

5.6- Concorrência

As leis da concorrência, ajudam a incentivar e preservar a concorrência leal e honesta no mercado.

A condução dos negócios em conformidade com essas leis contribui para o crescimento e a prosperidade dos participantes do mercado e da AGRIBRASIL. Elas geralmente proíbem os concorrentes de trabalharem juntos para limitar a concorrência. Elas também proíbem tentativas inadequadas de monopolizar mercados ou controlar preços.

Concorrência – o que fazer e o que não fazer? O que você deve fazer:

- Vencer com seus próprios méritos.
- Reconhecer que as leis da concorrência são complexas.
- Procurar ajuda quando tiver dúvida.

O que você não deve fazer:

- Discutir preços, planos de vendas ou volumes com a concorrência.
- Dividir clientes, mercados ou territórios com a concorrência.
- Concordar com outras pessoas para limitar a produção ou não fazer negócio com clientes ou fornecedores.

5.7- Sanções comerciais

Vários países e organizações, como as Nações Unidas, impuseram sanções comerciais contra alguns países, organizações e indivíduos, muitas das quais aplicáveis a transações além das fronteiras do país que as impõe.

Algumas sanções proíbem completamente todas as transações, enquanto outras proíbem um tipo específico de transação, como o comércio de bens específicos ou o fornecimento de serviços em particular. A AGRIBRASIL não faz negócio com países, organizações ou indivíduos sancionados, a menos que permitido por lei.

5.8- Transações de derivativos

A AGRIBRASIL utiliza derivativos respeitando os limites e volumes compatíveis com suas operações seguindo a legislação e as regras contábeis e de reporte destas transações.

Se você participar de transações em nome da AGRIBRASIL:

- Compreenda e cumpra todas as regulamentações e regras de câmbio aplicáveis.
- Não participe de atividades fraudulentas junto com qualquer transação de derivativos nem faça nada para manipular o preço de mercado de qualquer instrumento derivativo violando regras e regulamentações.
- Não produza relatórios falsos ou forneça declarações incorretas aos órgãos regulatórios do governo ou da bolsa.
- Coordene todo o contato com reguladores do governo e corretores da Bolsa sobre dúvidas relacionadas a regulamentações ou regras com o grupo de conformidade com derivativos da AGRIBRASIL.

6. MANTEMOS REGISTROS CORRETOS DAS NOSSAS OPERAÇÕES

Criação e gerenciamento de registros de negócios:

Todos os dias, nós criamos registros dos negócios da empresa. De relatórios e contratos do cliente para agências reguladoras a relatórios de despesa. Algumas vezes, até mesmo as nossas comunicações por e-mail e telefone são consideradas como registros dos negócios da empresa. A AGRIBRASIL conta com sua precisão e autenticidade para realizar análises e relatórios de nossas operações e tomar decisões de negócios adequadas.

Por esses motivos, todos os registros dos negócios da empresa que criarmos, em qualquer formato, devem refletir a natureza real das transações e dos eventos. Nunca falsifique deliberadamente um registro ou tente disfarçar a realidade e evite exageros, linguagem floreada e conclusões legais nas suas comunicações.

6.1- Declarações financeiras e controles

Nossas informações financeiras servem de referência confiável para a nossa equipe de gerenciamento, acionistas, credores, agências reguladoras. Registros precisos e honestos são fundamentais para decisões de crédito e contrapartes. Nós preparamos nossas declarações de imposto de renda e outros documentos de acordo com todas as leis de impostos. Qualquer funcionário que forneça informações confins financeiros ou de impostos deve fornecê-las em tempo hábil e se certificar de sua precisão das informações e de sua conformidade com as políticas da AGRIBRASIL. Se informações precisas não forem entregues em tempo hábil isso pode resultar em riscos comerciais e legais significativos para a AGRIBRASIL.

7. HONRAMOS AS NOSSAS OBRIGAÇÕES

Nossas relações de negócio são baseadas em confiança mútua. Conquistamos e mantemos a confiança dos nossos clientes e de outros parceiros de negócios ao nos comunicarmos com transparência, respeitando as informações que nos são confiadas e que fazem parte de nosso compromisso.

7.1- Confiança nas relações de negócio

Honrar nossas obrigações de negócios vai muito além de apenas cumprir as nossas responsabilidades contratuais. Queremos demonstrar que a nossa abordagem nas relações de negócios com clientes, fornecedores, provedores, consultores e outros parceiros de negócios é feita de um ponto de vista de confiança mútua.

Isso significa que nós:

- Fornecemos informações honestas sobre os nossos produtos e serviços, seja em conversas, contratos, materiais de venda, e-mails, seja em todos os outros tipos de comunicações.



- Só nos comprometemos com o que podemos cumprir. Um compromisso significa qualquer promessa, não apenas as registradas nos contratos. Seja cuidadoso com suas promessas e não se comprometa com nada que a AGRIBRASIL não possa fornecer.
- Tratamos as mudanças nos compromissos de forma responsável. Algumas vezes, não poderemos cumprir com um compromisso estabelecido. Nesse caso, trabalhe com o cliente ou parceiro de negócio afetado para encontrar uma solução e discutir as próximas etapas apropriadas. Certifique-se de alterar ou encerrar adequadamente os contratos existentes, se necessário.
- Tratamos os dados pessoais de nossos clientes e outros parceiros de negócios com cuidado. Ao longo do negócio, nós podemos coletar, reter ou processar informações sobre pessoas que representem as organizações de nossos clientes e outros parceiros de negócios.

7.2- Contrato com o governo

Quando nós fazemos negócio com entidades do governo, incluindo governos federais, estaduais e locais, as regras legais e os requisitos contratuais aplicáveis podem ser muito mais rígidos que as regras para clientes comerciais. Por exemplo, nós podemos ser proibidos de oferecer presentes a agentes públicos, mesmo presentes de valor mínimo, ou nós podemos ser solicitados a divulgar informações detalhadas sobre a nossa empresa e seus acionistas. Entretanto, outros contratos com o governo regulam as comunicações básicas de vendas com agentes públicos.

Se você trabalhar em contratos do governo, certifique-se de entender totalmente os termos do contrato e as regras legais especiais aplicáveis a essa relação com o cliente. Saiba quais requisitos de contrato são aplicados a terceiros, como consultores, revendedores, distribuidores ou fornecedores, e certifique-se de que o terceiro está ciente dos requisitos e pode cumpri-los.

8. TRATAMOS AS PESSOAS COM DIGNIDADE E RESPEITO

Atingimos as nossas metas por meio das pessoas. Nós fornecemos um lugar de trabalho seguro e valorizamos as contribuições exclusivas da nossa equipe, permitindo que aqueles que apoiam as metas da AGRIBRASIL alcancem seu próprio potencial individual.

8.1- Direitos humanos

Nós respeitamos os direitos humanos e apoiamos os esforços globais para protegê-los, trabalhando com organizações e governos para solucionar esse problema desafiador que não podemos resolver sozinhos. O trabalho infantil e o trabalho ilegal, abusivo ou forçado não têm lugar em nossas operações, em qualquer lugar do mundo. Nós seguimos todas as leis e normas trabalhistas, incluindo regras sobre a empregabilidade de menores e apoiamos os direitos iguais e a eliminação da discriminação no trabalho. Nós pagamos salários regulares e competitivos, fornecemos benefícios apropriados e investimos em recursos para auxiliar funcionários que desejem desenvolver todo o seu potencial. Os nossos funcionários têm liberdade para participar de sindicatos e acordos coletivos.



8.2- Segurança e saúde

A AGRIBRASIL conduz todas as atividades de negócios de forma a proteger a saúde e a segurança de seus funcionários, além dos contratados e visitantes de nossas instalações. Cumprimos com todas as leis de saúde e segurança, além de ter nossos próprios requisitos rígidos de saúde e segurança. Nos esforçamos para melhorar continuamente o nosso desempenho; e insistimos para que todo o trabalho, mesmo que urgente, seja realizado com segurança. Todos os funcionários são responsáveis por seguir as leis de saúde e segurança e os requisitos da empresa aplicáveis às suas funções. Os funcionários também devem tomar precauções para sua proteção, de seus colegas e dos visitantes de nossas instalações e reportar ao seu gerente incidentes ou práticas não seguras que testemunharem. Os gerentes da AGRIBRASIL devem fornecer às pessoas treinamento, programas e recursos para a realização de seus trabalhos com segurança e projetar e manter seus processos e instalações de forma a garantir condições de trabalho seguras.

8.3- Assédio e violência

Todos nós temos o direito de trabalhar em um ambiente sem assédio e violência.

Na AGRIBRASIL, não há tolerância para:

- Assédio de qualquer forma,
- O uso de força física com a intenção de causar danos físicos,
- Atitudes ou ameaças com a intenção de intimidar ou causar temor de danos físicos isso se aplica à forma como tratamos uns aos outros, além de quaisquer pessoas com as quais interagimos.

Cada um de nós é responsável por agir de uma forma consistente com nossas políticas sobre assédio e violência. Se você testemunhar ou souber de casos de assédio, violência ou ameaças de cunho violento, relate isso imediatamente para um gestor. Se preferir, envie um relatório através do nosso canal de denúncias. Pelo site da AGRIBRASIL, página <https://agribrasil.net/conducta/>, selecione Canal de Denúncias e siga as instruções.

Os gestores são responsáveis por manter um ambiente de trabalho livre de violência e assédio, que inclui agir prontamente para investigar todas as alegações de acordo com nossas políticas e com as leis.

8.4 - Álcool e drogas

O uso indevido de drogas, bebidas alcoólicas e outras substâncias controladas pode ameaçar a segurança, a saúde e a produtividade de nossos funcionários. Qualquer funcionário que se apresente ao trabalho deve estar livre da influência de drogas ilegais e bebidas alcoólicas. Nós também proibimos a posse ou o consumo de drogas ilegais durante o período de trabalho e nas instalações da AGRIBRASIL.

Embora bebidas alcoólicas possam ser servidas em ocasiões sociais aprovadas pela empresa, isso deve ser feito somente de acordo com nossas políticas sobre drogas e bebidas alcoólicas. Se você estiver tomando medicamentos controlados que prejudiquem a sua capacidade de trabalhar ou representem uma ameaça à segurança, discuta a situação com o seu gerente.



Os gerentes são responsáveis por fornecer às pessoas as orientações necessárias sobre os procedimentos e as políticas sobre drogas e bebidas alcoólicas da AGRIBRASIL.

8.5- Privacidade dos dados do funcionário

Durante o negócio, nós podemos coletar, reter ou processar informações pessoais sobre os funcionários e outras pessoas em um contexto de trabalho. Nós tratamos as informações pessoais com cuidado e nos responsabilizamos por sua proteção e uso de forma legal e apropriada.

9. PROTEGEMOS NOSSOS ATIVOS, INTERESSES E INFORMAÇÕES

Propriedade e recursos da AGRIBRASIL.

Cada um de nós é responsável por proteger a propriedade da empresa e os recursos disponibilizados ao longo de nosso trabalho. Nossa propriedade e os recursos incluem os ativos físicos (como as instalações, os materiais e os equipamentos) e os sistemas de comunicação (como computadores, serviço de internet, telefones e e-mail).

Somos todos responsáveis pelo uso dos recursos e da propriedade da AGRIBRASIL com responsabilidade.

- Use as instalações, os materiais, equipamentos e outros ativos físicos, apenas para os fins autorizados que estejam relacionados às suas responsabilidades de trabalho.
- Nunca participe de qualquer ação que envolva fraude, roubo, apropriação indevida, desfalque ou atividades ilegais similares. A AGRIBRASIL leva esses e outros crimes muito a sério e tomará medidas legais rígidas. Para relatar um crime, contate seu gerente, o departamento de segurança ou através do site da AGRIBRASIL, página <https://agribrasil.net/conduta/> e siga as instruções.
- Use e-mail, Internet, telefone e outros sistemas de comunicação da AGRIBRASIL para fins de negócios, use-os com fins pessoais o mínimo possível. Nunca use nossos sistemas de formas que possam ser consideradas ilegais, importunas ou ofensivas, ou que possam refletir de forma negativa na imagem da empresa. Isso aplica-se sempre que você usar equipamentos da AGRIBRASIL, durante e fora do horário de trabalho e no escritório ou em um local remoto.
- Quando você fizer comunicações sobre a AGRIBRASIL ou questões que afetam a empresa diretamente – seja através de texto, e-mail, mensagens instantâneas, redes sociais ou Internet – siga nossos Princípios Éticos e todas as políticas da empresa.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações da Companhia e de seus colaboradores são ativos que exigem proteção especial e cada usuário é responsável por isso. Ao fazer uso de recursos de tecnologia da informação, os colaboradores



devem atuar em conformidade com as regras legais pertinentes, a moral, integridade e os bons costumes, abstando-se de utilizar recursos não autorizados. Não utilizar, no desenvolvimento de suas atividades dentro da Companhia, pirataria de software, músicas, livros ou qualquer propriedade intelectual, seja para uso próprio ou de terceiros.

USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO

Os recursos computacionais e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da Companhia e são fornecidos como ferramentas para permitir que os Colaboradores melhor desempenhem suas funções, bem como para uso exclusivo das atividades de seu interesse.

Cada Colaborador deve usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos, sendo assim, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam a qualquer forma de discriminação.

O acesso a qualquer site da Internet através dos recursos computacionais da Companhia está restrito às atividades necessárias para que os Colaboradores possam desempenhar suas funções. A Companhia se reserva o direito de, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o uso da Internet pelo Colaborador. Portanto, o uso inapropriado da Internet, incluindo visitas a sites inapropriados à conduta corporativa, é estritamente proibido.

9.1- Ativos intelectuais da AGRIBRASIL

Para proteger as informações confidenciais da AGRIBRASIL, nunca as divulgue para qualquer pessoa fora da empresa, a menos que você tenha aprovação explícita e a cobertura de um contrato de confidencialidade, se apropriado. Mesmo dentro da AGRIBRASIL, não compartilhe tais informações, a menos que a pessoa precise das mesmas por questões de negócio.

9.2- Transação privilegiada

A Agribrasil proíbe estritamente os funcionários de:

- Comercializar “informações privilegiadas” sobre as empresas com títulos negociáveis (incluindo títulos de dívida) e
- Comunicar “informações privilegiadas” a outras pessoas violando a lei.

Essa conduta, geralmente conhecida como “transação privilegiada”, é ilegal na maioria dos lugares e pode resultar em penas severas para você e a AGRIBRASIL, mesmo que você não se beneficie pessoalmente da violação. As informações são consideradas “material” se houver uma grande probabilidade de um investidor razoável considerá-las importantes para a tomada de uma decisão de investimento, ou se as informações tiverem uma grande probabilidade de afetar o preço dos títulos de uma empresa.



A informação é um ativo essencial dos processos de negócios da Companhia. Todo colaborador que possui acesso a informações confidenciais e privilegiadas tem o dever de não as expor a terceiros.

A confidencialidade é um princípio fundamental do negócio da Companhia, especialmente aplicável às informações não públicas da Companhia, bem como às informações recebidas pela Companhia de seus clientes, fornecedores ou terceiros.

Os Colaboradores deverão atender integralmente a Política de Divulgação de Informações da Companhia, quando e conforme aprovada, que estabelece (ou deverá estabelecer, conforme o caso) os limites e o tratamento de informações não públicas.

9.3- Conflitos de interesse

Nós devemos evitar situações de conflito de interesse nas quais os nossos interesses pessoais possam influenciar de forma inadequada nosso julgamento do negócio.

Alguns exemplos de situações nas quais podem existir conflito são:

- Aceitar trabalho externo que seja inconsistente com os interesses da AGRIBRASIL: por exemplo, trabalhar para um concorrente ou começar a sua própria linha de negócio que concorra com a AGRIBRASIL
- Permitir que um relacionamento pessoal influencie em uma decisão de negócio: por exemplo, contratar um membro da família como funcionário ou fornecedor
- Descobrir uma oportunidade de negócio potencial para a AGRIBRASIL durante seu trabalho e usá-la em seu próprio benefício
- Aceitar presentes ou entretenimento que afetem, ou pareçam afetar, a objetividade do seu negócio. Nem sempre fica claro se uma atividade está criando um conflito de interesse. Por esse motivo, você deve discutir os conflitos potenciais com o seu gerente.

10. ESTAMOS COMPROMETIDOS COM UMA CIDADANIA RESPONSÁVEL

Nossas operações fazem com que a AGRIBRASIL tenha participação em alguns setores da sociedade. Com nosso alcance vem a responsabilidade de entender e gerenciar nosso impacto. Mantemos rígidos padrões de segurança ambiental em nossas operações e compartilhamos nossa experiência e nosso conhecimento para ajudar a solucionar os desafios econômicos e sociais.

10.1- Padrões ambientais

Nós nos esforçamos para reduzir o impacto ambiental de nossas operações e ajudamos a preservar os recursos naturais. Cumprimos com todas as leis ambientais com nossos próprios rígidos requisitos e melhoramos continuamente nosso desempenho por meio da redução do lixo, do uso eficiente de recursos e outras medidas relevantes para nosso negócio.



Todos os funcionários da AGRIBRASIL devem seguir as leis ambientais e os requisitos da empresa aplicáveis aos seus trabalhos e reportar quaisquer incidentes ambientais e violações. Nossos gerentes devem garantir que os funcionários sejam treinados e tenham recursos para ajudar a atender a essas responsabilidades.

10.2- Atividade política

A AGRIBRASIL respeita o direito de os seus funcionários participarem no processo político e em quaisquer atividades políticas que desejarem. Entretanto, os funcionários devem manter suas opiniões e atividades políticas pessoais separadas de suas atividades de trabalho. Não use os recursos da AGRIBRASIL, como nossas instalações, e-mails ou marcas comerciais, para suas próprias atividades políticas e evite dar a impressão de que a AGRIBRASIL patrocina ou apoia qualquer posição mantida pessoalmente por você.

10.3- Comunidades beneficiadas

Aplicamos os nossos conhecimentos para ajudar a solucionar os desafios econômicos, ambientais, e sociais em comunidades na quais vivemos e trabalhamos. Ao trabalhar junto com uma ampla gama de parceiros públicos e privados, nossas pessoas e empresas contribuem com tempo, talento e recursos financeiros para ajudar a gerar um progresso mensurável contra as dificuldades que nenhuma organização pode vencer sozinha. Essa é uma parte importante do nosso compromisso de cidadania responsável e, com essa finalidade, mantemo-nos em elevados padrões e incentivamos todos a fazerem o mesmo.

Para mais informações e esclarecimentos sobre as matérias constantes no presente Código de Ética e Conduta, (a) entre em contato diretamente com o Comitê de Ética e *Compliance* da AGRIBRASIL, (b) envie um e-mail para etica@agribrasil.net; ou (c) acesse o site da AGRIBRASIL, na página <https://agribrasil.net/conduta/> e siga as instruções.

11. TREINAMENTOS

O Comitê de Ética e Compliance possui a tarefa de promover, divulgar, treinar e orientar sobre a aplicação deste Código na rotina dos Administradores e dos colaboradores da Companhia. Os treinamentos aos empregados e colaboradores sobre a aplicação desse Código e necessidade de cumprimento das regras aqui previstas, deverão ser realizados periodicamente, ocorrendo ao menos um evento de treinamento a cada semestre.

12. SANÇÕES

Aqueles que praticarem atos que violem este Código ou a sua essência ficarão sujeitos às consequências legais e administrativas aplicáveis, conforme disposto na legislação civil, penal e trabalhista.

As sanções aplicáveis em razão da violação aos preceitos dispostos neste Código serão mensuradas caso a caso e avaliadas pelo Comitê de Ética e *Compliance*, levando em consideração: (i) a natureza e a gravidade da violação; (ii) o cargo e histórico do transgressor, bem como suas responsabilidades; (iii) circunstâncias



atenuantes ou agravantes em relação à infração cometida; (iv) os meios utilizados e os fins almejados; (v) os riscos envolvidos; e (vi) as possíveis consequências da sanção.

Dentre as sanções aplicáveis, estão medidas disciplinares educativas (advertência e suspensão) ou punitivas de rompimento contratual e desligamentos dos Colaboradores envolvidos por justa causa.



RECEBIMENTO

Confirmando que recebi e li o Código de Ética e Conduta da AGRIBRASIL, que estabelece o compromisso da empresa com a ética e conduta legal de práticas comerciais. Também reconheço que eu e todos os colaboradores da AGRIBRASIL temos a responsabilidade e a obrigação de cumprir com as normas de conduta estabelecidas neste material.

Compreendo que ao não seguir este Código de Ética e Conduta, estou suscetível a medidas disciplinares e até rescisão do meu contrato de trabalho com a AGRIBRASIL.

Assinatura e identificação